

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

LEI nº 736/2017

De, 14 de Fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

08.00Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

08.01 Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural

2.052 - Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso - 127.000 - Transferências de Convênios - Estado

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Total R\$ 27.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP .: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

2.051 – Operacionalização das Atividades de Turismo

Fonte de Recurso - 127.000 - Transferências de Convênios - Estado

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

Total R\$ 3.000,00

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

08.02 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente 2.088 - Fomento à Atividade Turista Local

Fonte de Recurso - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

Total R\$ 3.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente 1.013 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Turísticos

Fonte de Recurso - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 5.000,00

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP.: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

08.01 Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural

2.052 - Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso - 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

Total R\$ 38.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

KazutoHorii Prefeito Municipal Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal

> Publicado por: Dandalo de Souza Maciel Código Identificador:C6292FB7

# DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/Nº 151/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1°- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar n° 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora CRISTIANO SOUTO DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com 20 horas semanais, iniciando o período em 06/02/2017 e findando em 31/12/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2017.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal

> Publicado por: Dandalo de Souza Maciel Código Identificador:0F3ED192

# SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI N. 736/2017

LEI nº 736/2017 De, 14 de Fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

KAZUTO HORII, Prefeito de Bodoquena-MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Especial ao orçamento anual do exercício de 2017 até o montante de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2017, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

08.00Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico 08.01 Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural 2.052 – Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso – 127.000 - Transferências de Convênios – Estado 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$

3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Total R\$ 27.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente 2.051 – Operacionalização das Atividades de Turismo

Fonte de Recurso – 127.000 - Transferências de Convênios – Estado 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

### Total R\$ 3.000,00

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico 08.02 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente 2.088 – Fomento à Atividade Turista Local

Fonte de Recurso – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

#### Total R\$ 3.000,00

23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente 1.013 — Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Turísticos

Fonte de Recurso – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.000,00 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

#### Total R\$ 5.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico 08.01 Gabinete do Secretario

13.392.312-Desenvolvimento Cultural2.052 – Atividades de Resgate Cultural

Fonte de Recurso – 100.000- Recursos Ordinários do Tesouro 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

## Total R\$ 38.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### KAZUTOHORII Profesta M

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcia Regina Aquino Risalte Código Identificador:D5CAB91C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante